



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.491, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera a redação dos incisos II a VI, do artigo 44 da Lei nº 3.107 de 20 de dezembro de 2010, e dá outras disposições.

O povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente lei:

Art. 1º - Os incisos II a VI, do artigo 44 da Lei nº 3.107, de 20 de dezembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44. (...)

II – 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

III – 1 (um) representante da Diretoria Municipal de Meio Ambiente;

IV – 1 (um) representante da Diretoria Municipal de Obras;

V – 1 (um) representante da Coordenação de Desenvolvimento Econômico;

VI – 1 (um) representante da Diretoria Municipal de Transporte e Trânsito; (...)”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O restante da Lei nº 3.107 de 20 de dezembro de 2010, permanece inalterado.

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de dezembro de 2013.

FERNANDO GOMES PEREIRA NETO
Prefeito Municipal

Executivo Municipal